

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição №: 2310



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 010/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme segue:

I - Dia 20 e 21 de fevereiro de 2023, dia todo;

II - Dia 22 de fevereiro de 2023, até às 12h00.

Parágrafo Único. Excetuam-se à regra disposta no *caput* do presente artigo:

 I - Secretaria Municipal de Educação, em razão do calendário próprio da referida Secretaria Municipal;

II - Aos serviços tidos como essenciais à Administração Pública, tais como, Saúde e Limpeza Pública, conforme termos da Lei Federal nº 7.783/69.

 $\mbox{\bf Art.}\ 2^{\mbox{\tiny Ω}}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2023.

Hermes Wicthoff PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ² MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2310



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: CONVOCA À 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA-PR.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, , de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em plenária realizada no dia 11/11/2022, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para o dia 08/03/2023.

 $\mbox{Art. } 3^{o} - \mbox{O}$ tema central da Conferência será "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia — Amanhã vai ser outro dia em Mauá da Serra".

 $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 4}^{\mbox{\tiny 2}}-\mbox{\bf A}$ Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º – A Conferência será presidida pela Sra. Rosana Aparecida Rodrigues e coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º – Serão realizadas 4 (quatro) etapas de Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e promover à inscrição de delegados para a Conferência.

Art. 7º – As etapas de Pré-Conferências serão realizadas, conforme informações descritas na tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	BAIRRO	LOCAL
01/03/2023	08h00	Profissionais*	Sec. Mun. de Saúde
01/03/2023	13h00	Vila Santa Maria e região	Capela Santa Rita
01/03/2023	19h00	Vila Flor da Serra e região	Centro Comunitário
02/03/2023	19h00	Centro	Salão CEIMAW

^{*} será realizada pré-conferência exclusiva, para o segmento: trabalhadores de saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição №: 2310



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 8º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2023.

Hermes Wicthoff PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ⁴ MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição №: 2310



RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMS

Súmula: Aprova o Projeto da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 17/02/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ROSANA APARECIDA RODRIGUES

Presidente Conselho Municipal de Saúde

ÂNIA CRISTINA DE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição №: 2310



RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMS

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Financeira, de incentivos para custeio / capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (ProVigiA-PR), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a Audiência Pública realizada em 27/05/2021. Considerando a plenária realizada em 17/02/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, de incentivo para custeio / capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (ProVigiA-PR), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, referente a Resolução SESA nº 808/2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ROSANA APARECIDA RODRIGUES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR TELEFONE: (43) 3127-1030 E-MAIL: cms.mauadaserra@gmailcom



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição №: 2310



RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMS

Súmula: Aprova o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 17/02/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ARECIDA RODRIGUES

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde